



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone:
2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

300
f
472
f

DESPACHO

Processo nº: 000.03.144785-6 - Pedido de Falência
Requerente: Medidata Informática S.a.
Requerido: Opencommerce S/A

CONCLUSÃO

Em 03 de agosto de 2009, faço estes autos conclusos ao
MM. Juíza de Direito, Dra. Renata Mota Maciel.
Eu, [assinatura], escrevente técnico judiciário,
subscrevi.

Vistos.

1- Decretada a falência na sentença das fls. 270/273, o feito foi redistribuído a esta Vara Especializada, diante da nova organização judiciária da capital.

Na decisão das fls. 276/277, o procurador da autora foi nomeado administrador judicial, com a fixação de caução, para o caso de não aceitação do encargo, para cobrir os honorários do administrador a ser nomeado.

Nas fls. 297/299, houve recusa do administrador nomeado, com o depósito do valor da caução.

Este o contexto dos autos.

2- Nomeio como administrador judicial (art. 99, IX) a Dra. ADRIANA LUCENA (OAB/SP 157.111), com endereço na Praça Ramos de Azevedo, n. 209, Cj. 32, nesta Capital, para fins do art. 22, III, devendo ser intimada pessoalmente, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (artigos 33 e 34), nos termos do artigo 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

3- Outras determinações serão feitas em complementação, após cumprido o item acima e em complemento da sentença das fls. 270/273.

4- Cumpra-se.

5- Intimem-se, inclusive o Ministério Público

São Paulo, 06 de agosto de 2009.

DATA
07 08 09
[assinatura]
[assinatura]



303
b

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, 16º andar - sala 1619, Centro - CEP 01501-900
Fone: 3242-0400 R1421, São Paulo-SP

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: **000.03.144785-6 - Pedido de Falência**
Requerente: **Medidata Informática S.a.**
Requerido: **Opencommerce S/A**

A MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dra. Renata Mota Maciel, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 06/08/2009, que nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL** a Dra. ADRIANA LUCENA, OAB/SP no. 157.111, com endereço na Praça Ramos de Azevedo no, 209, Conjunto 32, nesta Capital, telefone (11) 3151-6530, a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 11/08/2009.


ADRIANA LUCENA
Administradora Judicial

Dra. RENATA MOTA MACIEL
Juíza de Direito